



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 126/2020/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

Aos(Às) Sr(as).:

Superintendentes Regionais de Ensino
Superintendências Regionais de Ensino
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Assunto: **ORIENTAÇÕES SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DE FASES DO PLANO MINAS CONSCIENTE.**

Senhores(as) Superintendentes,

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção do regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 4, de 17 de março de 2020, que institui o regime especial de teletrabalho para os servidores públicos que menciona;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 12, de 20 de março de 2020 que institui o regime especial de teletrabalho para todos os servidores do Estado, nos termos que especifica;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre o protocolo para a retomada gradual do trabalho presencial, observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus – SARS-COV-2, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 103, de 18 de novembro de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente;

A Secretaria de Estado de Educação ratifica que a retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá, gradualmente, nos órgãos e nas entidades localizados em região classificada na Onda Verde, conforme a classificação e a organização regional proposta no Plano Minas Consciente, e deverá contemplar, prioritariamente, os serviços cuja prestação foi impactada negativamente durante o regime especial de teletrabalho.

Ressaltamos que conforme dispõe parágrafo 3º do art 2º, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020:

§3º – Na hipótese de regressão de fase constante do Plano Minas Consciente deverão ser aplicadas, no que couber, as disposições estabelecidas nas Deliberações nº 2, de 16 de março de 2020, nº 4 de 17 de março de 2020, e nº 12, de 20 de março de 2020, todas expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Assim sendo, esclarecemos que nos casos em que a macrorregião em que está localizada a Superintendência Regional de Ensino for reclassificada com o tipo "regressão de fase" para Onda Amarela ou Onda Vermelha, os serviços que foram retornados ao regime presencial deverão ser realizados, preferencialmente em Regime Especial de Teletrabalho, tal como foi executado nos meses anteriores.

Atenciosamente,

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas****Subsecretário de Articulação Educacional**

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj**, **Subsecretário**, em 20/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego**, **Subsecretária**, em 20/11/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22053208** e o código CRC **5F8B8560**.

Referência: Processo nº 1260.01.0069225/2020-03

SEI nº 22053208